



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1456

quinta-feira, 12 de junho de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
JURÍDICO.....	1
LEI MUNICIPAL Nº 1.885, DE 12 DE JUNHO DE 2025.....	1
Autoriza o desconto em Folha de Pagamento dos Servidores Públicos e Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem/MG, relativo à contratação de operações de crédito por meio de consignação em folha.....	1
LEI MUNICIPAL Nº 1.886, DE 12 DE JUNHO DE 2025.....	2
Altera a Lei Municipal nº 1.869/2025; a Lei Municipal nº 1.870/2025; e a Lei Municipal nº 1.871/2025 visando a correção de conteúdo das tabelas de descrição da rubrica orçamentária.....	2
LEI MUNICIPAL Nº 1.887, DE 12 DE JUNHO DE 2025.....	4
Altera a Lei Municipal nº 1.879/2025, de 21 de maio de 2025, visando a correção de conteúdo da tabela de descrição da rubrica orçamentária.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025.....	6
Convocação para indicação de representantes para composição da Comissão Especial de Seleção de Diretor(a) Escolar – Rede Municipal de Ensino de Santana da Vargem/MG.....	6

PODER EXECUTIVO

JURÍDICO

LEI MUNICIPAL Nº 1.885, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o desconto em Folha de Pagamento dos Servidores Públicos e Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem/MG, relativo à contratação de operações de crédito por meio de consignação em folha.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1456 quinta-feira, 12 de junho de 2025

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao desconto em folha de pagamento dos agentes públicos municipais de Santana da Vargem-MG das parcelas de crédito consignado por eles contratados.

Art. 2º As consignações em folha de pagamento, em razão de empréstimos concedidos aos agentes públicos municipais somente serão autorizadas pelo Município, através da Secretaria Municipal de Administração, desde que as parcelas não ultrapassem o valor referente a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração do agente público municipal, considerando outras consignações já contratadas e/ou outras obrigações assumidas pelos agentes públicos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 03 de junho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.886, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.869/2025; a Lei Municipal nº 1.870/2025; e a Lei Municipal nº 1.871/2025 visando a correção de conteúdo das tabelas de descrição da rubrica orçamentária.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.869, de 25 de abril de 2025, que trata da autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, com a retificação do item denominado Projeto/Atividade, conforme tabela abaixo:

Órgão			Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1456 quinta-feira, 12 de junho de 2025

Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2211	RES SES 7.733/2021 (12.688-8)	
Elemento	339030	Material de Consumo	2.036,63
	339036	Outros serviços de terceiros pessoa física	1.000,00
	339039	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	2.000,00
Valor Total			5.036,63

Art. 2º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.870, de 25 de abril de 2025, que trata da autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, com a retificação do item Projeto/Atividade, conforme tabela abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2209	RES SES 7.730/2021 (12.685-3)	
Elemento	339030	Material de Consumo	15.605,49
	339036	Outros serviços de terceiros pessoa física	5.000,00
	339039	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	20.000,00
Valor Total			40.605,49



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1456 quinta-feira, 12 de junho de 2025

Art. 3º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.871, de 25 de abril de 2025, que trata da autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, com a retificação do item Elemento, conforme tabela abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2150	RES SES 7.150/2021 (12.355-2)	
Elemento	449052	Equipamentos e material permanente	1.150,80
Valor Total			1.150,80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 12 de junho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.887, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.879/2025, de 21 de maio de 2025, visando a correção de conteúdo da tabela de descrição da rubrica orçamentária.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1456

quinta-feira, 12 de junho de 2025

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.879, de 29 de maio de 2025, que trata da autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, com a retificação dos códigos numéricos denominados Órgão, Secretaria, Programa, Função, Subfunção, Projeto/Atividade, Elemento, conforme tabela abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02100	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SMCLET	
Programa	1504	Apoio a atividades turísticas	
Função	13	Cultura	
Subfunção	695	Turismo	
Projeto/Atividade	2197	Manutenção Atividades Setor Lazer/turismo	
Elemento	335041	Contribuições	40.000,00
Valor Total			40.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.879, de 21 de maio de 2025.

Santana da Vargem - MG, 12 de junho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1456

quinta-feira, 12 de junho de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025

Convocação para indicação de representantes para composição da Comissão Especial de Seleção de Diretor(a) Escolar – Rede Municipal de Ensino de Santana da Vargem/MG

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.655, de 14 de setembro de 2022, especialmente o disposto no §1º do art. 11, que trata da composição da Comissão para condução do processo de escolha de Diretor(a) Escolar,

CONVOCA:

As instituições e segmentos abaixo listados a indicarem 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, para compor a Comissão, com a finalidade de coordenar, acompanhar e fiscalizar o processo de seleção de diretor(a) da unidade escolar da Rede Municipal de Ensino.

1. Segmentos convocados:

I – Secretaria Municipal de Educação (SME);

II – Conselho Municipal de Educação (CME);

III – Profissionais da educação da unidade escolar onde ocorrerá o processo seletivo;

IV – Pais ou responsáveis por alunos regularmente matriculados na unidade escolar.

2. Critérios para indicação:

- Os representantes devem estar em pleno gozo de seus direitos civis e não possuir impedimentos legais para participação no processo;

- A indicação deve ser formalizada por meio de ofício assinado pela autoridade competente ou por ata de reunião, conforme o caso, contendo nome completo, CPF, RG, função ou vínculo com o segmento representado e contatos atualizados.

3. Prazos:

As indicações deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Educação até o dia 17 de junho de 2025, pessoalmente ou por e-mail oficial da SME.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1456 quinta-feira, 12 de junho de 2025

4. Disposições finais:

A Comissão será formalmente nomeada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação, e terá as atribuições previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 1.655/2022.

Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José Venâncio de Miranda, nº371, São Luiz – Santana da Vargem/MG, ou pelo telefone (35) 992430159 / e-mail: educacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 12 de junho de 2025.

Angela Aparecida Silva
Secretária Municipal de Educação

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Sara Veríssimo Souza